

PP-RN

POLÍCIA PENAL DO RIO GRANDE DO NORTE

POLICIAL PENAL



**APOSTILA
COMPLETA**



**MATERIAL PARA
DOWNLOAD**



**TEORIA E
QUESTÕES**



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026

AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração!

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila. Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, esta não é a apostila completa.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✖ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✖ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✖ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da APROVAÇÃO.

✖ Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.maxieduca.com.br>



PP-RN

Policial Penal

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos	1
Tipos e gêneros textuais	6
Significação de palavras e expressões; Sinônimos e antônimos.....	13
Ortografia oficial	17
Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto	27
Concordâncias verbal e nominal	43
Tempos simples dos verbos; Conjugações verbais.....	50
Sintaxe: termos essenciais integrantes e acessórios da oração; Tipos de predicado ..	55
Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica.....	61
Processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos	63
Questões	69
Gabaritos	82

HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

A Capitania do Rio Grande na história das capitanias donatárias (Século XVI)	1
Indígenas nos sertões do Rio Grande colonial.....	3
Economia e fiscalidade no período colonial: Arrecadação de tributos na capitania do RioGrande	8
A seca e a questão sanitária no Século XIX.....	15
Terra dos salineiros: Trabalhadores da extração de sal no Rio Grande do Norte.....	23
30 de setembro e a política Abolicionista de Vanguarda Mossoroense	27
Motim das Mulheres	31
Representatividade Potiguar na comunicação nacional com o jornal “O Mossoroense”, o 3º jornal mais antigo do Brasil	34
Política e sociedade: Mossoró e a resistência ao bando de Lampião	38
O movimento de 1930 no Rio Grande do Norte	39
A Barreira do Inferno, Trampolim da Vitória e o Rio Grande do Norte na Segunda GuerraMundial.....	44
Populações Indígenas no Rio Grande do Norte.....	47

SUMÁRIO



Comunidades Quilombolas no estado do RioGrande do Norte	54
QUESTÕES.....	58
GABARITO	62

ASPECTOS GEOECONÔMICOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Atividades econômicas modernas e tradicionais: agropecuária, pesca, fruticultura, carcinicultura, mineração, sal, indústria, produção de petróleo e gás, turismo, comércio e serviços	1
Transformação da indústria das energias renováveis no panorama econômico e geográfico do Rio Grande do Norte.....	8
A Indústria Mineradora do Seridó	13
QUESTÕES.....	17
GABARITO	22

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

Ética e Moral; Ética, princípios e valores.....	1
Ética e democracia: exercício de cidadania	6
Ética e função pública	7
Ética no setor público	8
Decreto Estadual nº 33.094/2023: Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Estadual.....	10
Lei Estadual nº 11.902/2024: Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e outras formas de violência no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte	17
Questões	20
GABARITO	28

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Conceito, classificação e princípios fundamentais.....	1
Aplicabilidade das normas constitucionais	5
Interpretação constitucional.....	8
Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos	13
Organização do Estado: Organização político-administrativa.....	29

SUMÁRIO



Organização dos Poderes: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário; Funções essenciais à Justiça	31
Segurança Pública: Segurança pública na Constituição Federal; Artigo 144 da Constituição Federal; Órgãos de segurança pública; Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Estado de defesa; Estado de sítio; Segurança institucional	84
Polícia Penal: competências e atribuições	87
Controle de Constitucionalidade	89
Ordem Social: Educação, saúde e assistência social; Meio ambiente; Família, criança, adolescente e idoso	95
Direitos das pessoas com deficiência	107
Questões	140
GABARITO	147

EXECUÇÃO PENAL

Lei nº 7.210/1984 – Lei de Execução Penal (LEP): Objetivos e aplicação da execução penal; Direitos e deveres da pessoa privada de liberdade; Individualização da pena; Assistências previstas na execução penal	1
Órgãos da Execução Penal: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; Juízo da execução penal; Ministério Público e Defensoria Pública; Conselho Penitenciário e Patronato	36
Estabelecimentos Penais: Espécies de estabelecimentos penais; Cadeia pública, penitenciária e colônia agrícola; Casa do albergado e hospital de custódia; Lotação e estrutura prisional	40
Execução das Penas Privativas de Liberdade: Regimes fechado, semiaberto e aberto; Progressão e regressão de regime; Trabalho do preso; Remição da pena	44
Disciplina e Segurança Prisional: Faltas disciplinares; Sanções disciplinares; Regime disciplinar diferenciado (RDD); Segurança e ordem no ambiente prisional	49
Benefícios da Execução Penal: Saída temporária; Livramento condicional; Indulto e comutação de pena; Monitoração eletrônica	53
Questões	57
GABARITO	62

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Constituição do Estado do Rio Grande do Norte	1
Emenda Constitucional 104/2019 da Constituição Federal	1
Lei Complementar Estadual nº 566/2016 e suas alterações posteriores	2
Lei Complementar Estadual nº 122/1994 e suas alterações posteriores	20
Questões	57
Gabarito	62

SUMÁRIO



DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL

Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal: Aplicação da lei penal	1
Crime: conceito, elementos e classificação; Concurso de pessoas	5
Imputabilidade penal	23
Penas: espécies, aplicação e extinção da punibilidade	26
Crimes em Espécie: Crimes contra a pessoa	29
Crimes contra o patrimônio	68
Crimes contra a administração pública: Crimes praticados por funcionário público	101
Crimes hediondos: Legislação Penal Especial 3.1 Lei nº 8.072/1990 – Lei dos Crimes Hediondos	111
Lei nº 11.343/2006 – Lei de Drogas	115
Lei nº 12.850/2013 – Lei de Organização Criminosa	138
Lei nº 9.455/1997 – Lei de Tortura	148
Lei nº 13.869/2019 – Lei de Abuso de Autoridade	149
Decreto-Lei nº 3.689/1941 – Código de Processo Penal: Inquérito policial	155
Ação penal: Jurisdição e competência	164
Sujeitos do processo penal	166
Prisões e Medidas Cautelares: Prisão em flagrante; Prisão preventiva; Prisão temporária; Liberdade provisória; Medidas cautelares diversas da prisão	175
Provas no Processo Penal: Conceito e princípios da prova; Cadeia de custódia; Busca e apreensão; Interrogatório e confissão; Provas ilícitas	204
Procedimentos e Recursos : Procedimentos comuns e especiais; Sentença penal; Recursos no processo penal; Habeas corpus e revisão criminal	228
Direitos Humanos aplicados ao Direito Penal e Processual Penal: Devido processo legal; Contraditório e ampla defesa; Presunção de inocência	245
Questões	252
GABARITO	259

DIREITOS HUMANOS

Teoria Geral dos Direitos Humanos: Conceito e características; Evolução histórica; Gerações dos direitos humanos	1
Direitos Humanos na Constituição Federal: Direitos e garantias fundamentais; Direitos individuais e coletivos; Direitos sociais	2
Sistemas de Proteção dos Direitos Humanos: Sistema Global – ONU; Sistema Interamericano – OEA; Convenção Americana de Direitos Humanos	2
Direitos Humanos e Segurança Pública: Uso proporcional da força; Prevenção à tortura; Responsabilidade do agente público	10

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Direitos Humanos e Execução Penal: Direitos da pessoa privada de liberdade; Ressocialização; Assistências previstas na execução penal	14
Normas Internacionais do Sistema Prisional: Regras de Mandela; Regras de Bangkok; Tratamento digno da população carcerária	18
Tortura e Maus-Tratos: Conceito e formas de tortura; Combate à tortura.....	40
Direitos Humanos dos Grupos Vulneráveis.....	44
Combate à discriminação	45
Cidadania	46
Dignidade da pessoa humana.....	50
Questões	53
GABARITO	59

DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, governo e Administração Pública: Conceitos; Elementos	1
Direito administrativo: Conceito; Objeto; Fontes	6
Ato administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação; Decadência administrativa	11
Agentes públicos: Conceito; Espécies; Cargo, emprego e função pública; Provimento; Vacância; efetividade, estabilidade e vitaliciedade; Remuneração; Direitos e deveres; Responsabilidade	30
Processo administrativo disciplinar	49
Poderes da Administração Pública: Hierárquico, disciplinar, regulamentar; Uso e abuso do poder.....	58
Regime jurídico-administrativo: Conceito; Princípios expressos e implícitos da Administração Pública	68
Responsabilidade civil do Estado: Evolução histórica; Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado; Reparação do dano; Direito de regresso	84
Serviços públicos: Conceito; Elementos constitutivos; Formas de prestação e meios de execução; Delegação: concessão, permissão e autorização; Classificação; Princípios.....	91
Organização administrativa: Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta e indireta; Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público	110
Controle da Administração Pública: Controle exercido pela Administração Pública; Controle judicial; Controle legislativo; Controle Social	119

SUMÁRIO



Legislação: Lei de Improbidade administrativa (Lei Federal no 8.429/1992)	128
Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal no 101/2000).....	143
Lei de Acesso à Informação (Lei Federal no 12.527/2011)	171
Lei anticorrupção (Lei Federal no 12.846/2013)	184
Licitações e Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal no 14.133/2021).....	190
Processo Administrativo RN: Lei Complementar nº 303, de 9 de setembro de 2005 ..	264
Bens públicos	279
Lei de Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13.709/2018).....	282
Planejamento e orçamento público (PPA, LDO, LOA)	304
Controle fiscal, planejamento governamental: Conceitos e elementos.....	309
Questões	313
GABARITO	320



DIFERENÇA ENTRE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades interligadas, mas que apresentam diferenças claras e que devem ser reconhecidas para uma leitura eficaz, principalmente em contextos de provas e concursos públicos.

Compreensão refere-se à habilidade de entender o que o texto comunica de forma explícita. É a identificação do conteúdo que o autor apresenta de maneira direta, sem exigir do leitor um esforço de interpretação mais aprofundado. Ao compreender um texto, o leitor se concentra no significado das palavras, frases e parágrafos, buscando captar o sentido literal e objetivo daquilo que está sendo dito. Ou seja, a compreensão é o processo de absorver as informações que estão na superfície do texto, sem precisar buscar significados ocultos ou inferências.

► **Exemplo de compreensão:**

Se o texto afirma: “Jorge era infeliz quando fumava”, a compreensão dessa frase nos leva a concluir apenas o que está claramente dito: Jorge, em determinado período de sua vida em que fumava, era uma pessoa infeliz.

Por outro lado, a **interpretação** envolve a leitura das entrelinhas, a busca por sentidos implícitos e o esforço para compreender o que não está diretamente expresso no texto. Essa habilidade requer do leitor uma análise mais profunda, considerando fatores como contexto, intenções do autor, experiências pessoais e conhecimentos prévios. A interpretação é a construção de significados que vão além das palavras literais, e isso pode envolver deduzir informações não explícitas, perceber ironias, analogias ou entender o subtexto de uma mensagem.

► **Exemplo de interpretação**

Voltando à frase “Jorge era infeliz quando fumava”, a interpretação permite deduzir que Jorge provavelmente parou de fumar e, com isso, encontrou a felicidade. Essa conclusão não está diretamente expressa, mas é sugerida pelo contexto e pelas implicações da frase.

Em resumo, a compreensão é o entendimento do que está no texto, enquanto a interpretação é a habilidade de extrair do texto o que ele não diz diretamente, mas sugere. Enquanto a compreensão requer uma leitura atenta e literal, a interpretação exige uma leitura crítica e analítica, na qual o leitor deve conectar ideias, fazer inferências e até questionar as intenções do autor.

Ter consciência dessas diferenças é fundamental para o sucesso em provas que avaliam a capacidade de lidar com textos, pois, muitas vezes, as questões irão exigir que o candidato saiba identificar informações explícitas e, em outras ocasiões, que ele demonstre a capacidade de interpretar significados mais profundos e complexos.

TIPOS DE LINGUAGEM

Para uma interpretação de textos eficaz, é fundamental entender os diferentes tipos de linguagem que podem ser empregados em um texto. Conhecer essas formas de expressão ajuda a identificar nuances e significados, o que torna a leitura e a interpretação mais precisas. Há três principais tipos de linguagem que costumam ser abordados nos estudos de Língua Portuguesa: a linguagem verbal, a linguagem não-verbal e a linguagem mista (ou híbrida).



História do Rio Grande do Norte

O Rio Grande do Norte faz parte da região do Nordeste brasileiro, localizado entre o Ceará e a Paraíba. Tem como limites ao norte e leste o oceano Atlântico, que banha todo o seu litoral, ao oeste o Estado do Ceará, separado pelo rio Jaguaribe e ao sul o Estado da Paraíba, separado pela Baía da Traição.

Mesmo sendo um dos menores Estados do Brasil, com seus 53.015 km², possui grande quantidade de recursos naturais. No passado seu litoral era repleto de árvores de Pau-brasil, de grande valor na época do descobrimento, o que levou os franceses a se instalarem na costa da região, antes mesmo de se formar a Capitania do Rio Grande estabelecendo o tráfico do Pau-brasil.

As atividades econômicas do Rio Grande do Norte, desde o início de sua colonização, sempre estiveram ligadas a agricultura e a criação de gado, tendo como destaque na sua produção: o algodão, sal marinho, sisal, cana de açúcar, milho, feijão, banana, batata doce, etc. É detentora das maiores salinas do país e de um litoral de cerca de 410 km de extensão.

A sua localização inserida numa região sujeita à periódicas secas, prejudica bastante a sua população que perde plantações e gado pela falta d'água, e que, muitas vezes precisa fugir para as cidades em busca de sobrevivência.

Natal, a capital do Rio Grande do Norte, sobressaiu-se bastante por ocasião da II^a Guerra mundial, quando se tornou centro atenções nacionais e internacionais, não somente pela construção da base aérea americana, mas, sobretudo pela presença dos soldados dos EEUU, o que modificou bastante os costumes locais com a introdução de muitos dos seus hábitos no dia a dia. A população de Natal hoje é de 709.536 habitantes.

Historicamente, o Rio Grande do Norte surgiu com a divisão do Brasil em Capitanias hereditárias, em 1533, e a concessão por D. João III das terras que se estendiam a partir da Baía da Traição (limite sul) até o rio Jaguaribe, ao cronista João de Barros, além de mais 50 léguas de parceria com Aires da Cunha.

Começava a existir a Capitania do Rio Grande, cuja conquista e colonização, depois de várias tentativas frustradas, somente foi efetivada já no final do século, em 1598. Por conta da sua posição geográfica, as terras do Rio Grande foi possivelmente um dos primeiros pontos visitados no litoral brasileiro, antes mesmo da chegada dos portugueses. A necessidade de consolidar o domínio português nas terras que se encontravam abandonadas, com a presença constante de visitantes estrangeiros no seu litoral, fez o governo português tomar novas medidas com relação a Capitania do Rio Grande, nessa altura já de posse da Coroa, que a havia comprado aos filhos de João de Barros.

Dessa forma foram cumpridas as determinações reais aos donatários Mascarenhas Homem, de Pernambuco e Feliciano Coelho da Paraíba, de conquistar as terras, construção de um forte para a sua defesa e fundação de uma cidade para ser iniciada a obra da colonização. Foi construída a fortaleza dos Reis Magos, concluída a 06 de janeiro, cuja planta da autoria de Frei Gaspar de Samperes, obedecia a característica das construções coloniais portuguesas. Depois disso foi necessário a pacificação da massa indígena que habitava a região cujos ataques constantes punham em perigo a vida do homem branco.

A presença de Jerônimo de Albuquerque, de origem mestiça, que viera com a expedição de Mascarenhas Homem, foi de fundamental importância para a sua realização. Encarregado de estabelecer as pazes com os chefes Pau Seco e Sorobabe, Jerônimo consolidou com sucesso a sua missão na Paraíba, em junho de 1599, e tudo indica (pela falta de um documento explícito sobre o assunto) que ao voltar ao Rio Grande, teria ele, Jerônimo de Albuquerque, completado a última determinação real, de fundar uma cidade. A 24 de dezembro de 1599, era fundada a cidade de Natal, tendo como ponto original o local elevado onde hoje se localiza a Pça. André de Albuquerque, Largo da Matriz.

Ali foi erguida uma pequena capela onde foi celebrada missa, capela essa que através das reformas e do tempo permanece ainda hoje a velha catedral.

A capitania era habitada no litoral pelos índios do grupo dos Tupis, os Potiguares e no interior, pelos índios do grupo dos Tapuias, os Cariris e Tarairius.



Aspectos Geoeconômicos do Rio Grande do Norte

AGROPECUÁRIA E PESCA: BASES TRADICIONAIS DA ECONOMIA

A agropecuária e a pesca são atividades econômicas que integram as bases históricas de sustentação da economia do Rio Grande do Norte. Essas práticas, apesar de enfrentarem desafios ao longo do tempo, continuam sendo relevantes, especialmente em regiões interioranas e no litoral, onde mantêm sua importância socioeconômica e cultural.

► A agropecuária no Rio Grande do Norte

A agropecuária potiguar é marcada por sua adaptação às condições climáticas semiáridas predominantes no estado. Historicamente, o setor foi estruturado a partir de grandes propriedades rurais, o que refletiu no domínio da pecuária extensiva em detrimento da agricultura diversificada.

A pecuária, especialmente a criação de bovinos, caprinos e ovinos, é um dos destaques do setor. O rebanho caprino e ovino, em especial, encontra condições favoráveis no sertão potiguar, devido à resistência desses animais ao clima seco. Além da carne, a produção de leite caprino tem se tornado uma alternativa importante para agricultores familiares, gerando renda e incentivando o cooperativismo em municípios do interior.

A agricultura, por sua vez, é praticada principalmente em pequenas propriedades. Os principais produtos agrícolas incluem milho, feijão, mandioca, melancia e algodão. A cultura do milho e do feijão, em especial, está associada ao consumo interno e ao abastecimento de mercados locais. No entanto, a produção agrícola sofre com a irregularidade das chuvas, sendo comum a ocorrência de safras frustradas em períodos de estiagem prolongada.

Para mitigar os efeitos da seca e garantir a produtividade agrícola, iniciativas como a construção de açudes, barragens e a instalação de sistemas de irrigação têm sido implementadas com apoio de políticas públicas. A agricultura irrigada, inclusive, possibilitou a expansão de cultivos mais exigentes em regiões específicas, como a fruticultura no Vale do Açu.

Outro ponto importante é a crescente valorização da agricultura familiar. Com incentivos governamentais, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), pequenos produtores têm conseguido escoar sua produção, fortalecendo a economia rural e promovendo a segurança alimentar.

► A pesca no litoral potiguar

A atividade pesqueira é uma das mais antigas do Rio Grande do Norte e representa um elemento fundamental da vida nas comunidades litorâneas. Com uma costa que se estende por cerca de 410 quilômetros, o estado possui condições favoráveis para a pesca artesanal, que ainda é predominante em diversas regiões.

A pesca artesanal é realizada por pequenas embarcações, muitas vezes sem auxílio de tecnologia avançada. É comum que famílias inteiras estejam envolvidas nesse tipo de trabalho, o que confere à atividade um caráter comunitário e cultural. Entre as espécies mais capturadas estão a lagosta, o camarão, a sardinha, o peixe-serra e o pargo. A captura da lagosta, por exemplo, tem grande valor comercial, sendo exportada para mercados internacionais em determinados períodos do ano.

Além da pesca artesanal, há também registros de pesca industrial em áreas mais distantes da costa. No entanto, essa modalidade enfrenta limitações, como o alto custo das operações e a necessidade de investimentos em embarcações e infraestrutura de armazenamento e beneficiamento.

A sustentabilidade da atividade pesqueira é um ponto de atenção. A sobrepesca, o uso de técnicas predatórias e a poluição costeira representam ameaças ao equilíbrio dos ecossistemas marinhos. Por isso, programas de manejo sustentável, capacitação de pescadores e ações de fiscalização ambiental têm sido cada vez mais necessários para garantir a continuidade da pesca como atividade econômica viável.



DIMENSÕES DA QUALIDADE NOS DEVERES DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Os direitos e deveres dos servidores públicos estão descritos na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Entre os deveres (art. 116), há dois que se encaixam no paradigma do atendimento e do relacionamento que tem como foco principal o usuário.

São eles:

- “atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas” e
- “tratar com urbanidade as pessoas”.

Presteza e urbanidade nem sempre são fáceis de avaliar, uma vez que não têm o mesmo sentido para todas as pessoas, como demonstram as situações descritas a seguir.

- Serviços realizados em dois dias úteis, por exemplo, podem não corresponder às reais necessidades dos usuários quanto ao prazo.
- Um atendimento cortês não significa oferecer ao usuário aquilo que não se pode cumprir. Para minimizar as diferentes interpretações para esses procedimentos, uma das opções é a utilização do bom senso:
- Quanto à presteza, o estabelecimento de prazos para a entrega dos serviços tanto para os usuários internos quanto para os externos pode ajudar a resolver algumas questões.
- Quanto à urbanidade, é conveniente que a organização inclua tal valor entre aqueles que devem ser potencializados nos setores em que os profissionais que ali atuam ainda não se conscientizaram sobre a importância desse dever.

Não é à toa que as organizações estão exigindo habilidades intelectuais e comportamentais dos seus profissionais, além de apurada determinação estratégica. Entre outros requisitos, essas habilidades incluem:

- atualização constante;
- soluções inovadoras em resposta à velocidade das mudanças;
- decisões criativas, diferenciadas e rápidas;
- flexibilidade para mudar hábitos de trabalho;
- liderança e aptidão para manter relações pessoais e profissionais;
- habilidade para lidar com os usuários internos e externos.

Encerramos esse tópico com o trecho de um texto de Andrés Sanz Mulas:

“Para desenhar uma ética das Administrações seria necessário realizar as seguintes tarefas, entre outras:

- Definir claramente qual é o fim específico pelo qual se cobra a legitimidade social;
- Determinar os meios adequados para alcançar esse fim e quais valores é preciso incorporar para alcançá-lo;
- Descobrir que hábitos a organização deve adquirir em seu conjunto e os membros que a compõem para incorporar esses valores e gerar, assim, um caráter que permita tomar decisões acertadamente em relação à meta eleita;
- Ter em conta os valores da moral cívica da sociedade em que se está imerso;
- Conhecer quais são os direitos que a sociedade reconhece às pessoas.”



► Natureza

Segundo a doutrina clássica, o direito é dividido em dois grandes ramos, quais sejam: direito público e direito privado¹.

Destaque-se que, não obstante a doutrina mais moderna já tenha superado essa classificação dicotômica entre direito público e privado (uma vez que o direito é uno e indivisível, devendo ser entendido como um conjunto harmônico), para fins didáticos e de provas de concursos públicos continuaremos a adotá-la. Destaque-se que essa classificação, segundo a doutrina, é atribuída a Jean Domat.

Modernamente, ante o reconhecimento de novos direitos e das transformações do Estado, a doutrina percebeu uma forte influência do direito constitucional sobre o direito privado, reconhecendo, em diversas situações, a aplicação direta dos direitos fundamentais nas relações privadas, surgindo a denominada “eficácia horizontal dos direitos fundamentais”.

Com isso, o Direito Constitucional deixa de ser reconhecido apenas em uma relação vertical (Estado versus cidadão), passando a ser reconhecido também nas relações horizontais (particular versus particular). O princípio matriz desse novo panorama é o princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa do Brasil (art. 1º, III, da CF/1988).

Tema de grande controvérsia diz respeito ao conceito de Constituição, haja vista que ela envolve a perspectiva histórico-universal dos intitulados ciclos constitucionais. Faz-se importante perceber que a ideia de Constituição deve ser compreendida mesmo antes do surgimento do constitucionalismo em sentido estrito.

Isso porque toda e qualquer sociedade, independentemente da época e do lugar, sempre possuiu um conjunto de regras de organização do Estado, semelhantes ao que intitulamos de Constituição.

Conquanto existam diversos parâmetros para se conceituar o Direito Constitucional e, por consequência, a própria Constituição, partiremos do conceito cunhado pelo professor José Afonso da Silva que afirma que o direito constitucional é “Direito Público fundamental por referir-se diretamente à organização e fundamento do Estado, à articulação dos seus elementos primários e ao estabelecimento das bases da estrutura política”.

A partir dessa lição do professor José Afonso, podemos conceituar a Constituição Federal como a norma máxima de um Estado que estabelece sua organização e fundamentos, estabelecendo as regras mínimas essenciais para sua subsistência e formação.

Com isso, a Constituição Federal passa a ser a norma de validade de todo o ordenamento jurídico pátrio, sendo ela o parâmetro de validade dos demais atos normativos, em razão do princípio da supremacia da Constituição.

Em virtude do conceito transcrito acima, podemos afirmar que a **natureza jurídica** do Direito Constitucional é de direito público fundamental.

O quadro abaixo sintetiza a Natureza do Direito Constitucional. Observe:

Natureza do Direito Constitucional		
Dicotomia do Direito	Uno, indivisível e indecomponível	Ramo do Direito Público

¹ <https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8713b4e79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf>



LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984.

Institui a Lei de Execução Penal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO OBJETO E DA APLICAÇÃO DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL

Art. 1º - A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

Art. 2º - A jurisdição penal dos juízes ou tribunais da justiça ordinária, em todo o território nacional, será exercida, no processo de execução, na conformidade desta lei e do Código de Processo Penal.

Parágrafo único. Esta lei aplicar-se-á igualmente ao preso provisório e ao condenado pela Justiça Eleitoral ou Militar, quando recolhido a estabelecimento sujeito à jurisdição ordinária.

Art. 3º - Ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei.

Parágrafo único. Não haverá qualquer distinção de natureza racial, social, religiosa ou política.

Art. 4º - O Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança.

TÍTULO II

DO CONDENADO E DO INTERNADO

CAPÍTULO I

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º - Os condenados serão classificados, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal.

Art. 6º A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação que elaborará o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório. (Redação dada pela Lei nº 10.792, de 2003)

Art. 7º - A Comissão Técnica de Classificação, existente em cada estabelecimento, será presidida pelo Diretor e composta, no mínimo, por dois chefes de serviço, um psiquiatra, um psicólogo e um assistente social, quando se tratar de condenado à pena privativa de liberdade.

Parágrafo único. Nos demais casos a Comissão atuará junto ao Juízo da Execução e será integrada por fiscais do Serviço Social.

Art. 8º - O condenado ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime fechado, será submetido a exame criminológico para a obtenção dos elementos necessários a uma adequada classificação e com vistas à individualização da execução.

Parágrafo único. Ao exame de que trata este artigo poderá ser submetido o condenado ao cumprimento da pena privativa de liberdade em regime semi-aberto.

Art. 9º - A Comissão, no exame para a obtenção de dados reveladores da personalidade, observando a ética profissional e tendo sempre presentes peças ou informações do processo, poderá:



Legislação Específica

Prezado(a),

Para estudo do tópico solicitado pelo edital, indicamos que verifique o material complementar. É necessário copiar e colar o link a seguir diretamente em seu navegador para ter acesso ao conteúdo:

https://www.al.rn.leg.br/documentos/Constituicao_Estadual_versao_final_2023.pdf

A indicação se dá devido ao formato e extensão do material em questão, que não cabe na estrutura de nossas apostilas. Por isso, e para manter protegidos os direitos autorais do conteúdo, sugerimos acesso direto na fonte oficial e estudo do documento tal como solicitado pelo edital.

Bons estudos!



Emenda Constitucional 104/2019 da Constituição Federal

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 104, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o inciso XIV do caput do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal, para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso XIV do caput do art. 21 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21.

.....
XIV - organizar e manter a polícia civil, a polícia penal, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

.....” (NR)

Art. 2º O § 4º do art. 32 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32.

.....
§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, da polícia civil, da polícia penal, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar.” (NR)

Art. 3º O art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 144.

.....
VI - polícias penais federal, estaduais e distrital.

.....
§ 5º-A. Às polícias penais, vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, cabe a segurança dos estabelecimentos penais.

§ 6º As polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.



A Lei Penal desempenha um papel fundamental na manutenção da ordem social e na proteção dos direitos fundamentais dos indivíduos. Seu objetivo é definir quais condutas são consideradas criminosas e estabelecer as respectivas sanções para quem as pratica. No entanto, a aplicação da Lei Penal não é uma tarefa simples, pois envolve uma série de princípios e regras que garantem a justiça e a segurança jurídica.

Entre os aspectos mais importantes estão as características da Lei Penal no tempo e no espaço, que determinam como e quando uma lei pode ser aplicada a uma determinada conduta. Compreender esses conceitos é essencial para a correta interpretação e aplicação das normas penais, evitando injustiças e garantindo a legalidade em todo o processo penal. Este estudo explora as principais características da Lei Penal, com ênfase em sua aplicação temporal e espacial, abordando também as exceções e os conflitos normativos que podem surgir nesse contexto.

► Lei Penal no Tempo

A aplicação da Lei Penal ao longo do tempo é regida por princípios que visam assegurar a justiça e a previsibilidade das normas jurídicas. Dentre esses princípios, destacam-se a teoria da atividade, o princípio da legalidade e os conceitos de retroatividade e ultra-atividade das leis penais.

► Observações Iniciais

A teoria da atividade, prevista no Art. 4º do Código Penal, determina que o crime é considerado praticado no momento da ação ou omissão, independentemente do momento em que o resultado ocorra. Isso significa que, para fins penais, o que importa é o momento da conduta do agente, e não quando as consequências dessa conduta se manifestam.

O princípio da legalidade estabelece que somente uma lei anterior pode definir infrações penais e estipular penas. Esse princípio é essencial para garantir que ninguém seja punido por um ato que não estava expressamente tipificado como crime no momento de sua prática. Dentro do princípio da legalidade, encontramos dois desdobramentos importantes:

- **Reserva Legal:** Apenas uma lei em sentido estrito, ou seja, uma lei formalmente aprovada pelo legislativo, pode criminalizar condutas e estabelecer penalidades.
- **Anterioridade da Lei Penal:** Uma lei penal só pode ser aplicada a uma conduta se esta for praticada durante a vigência dessa lei. Por exemplo, se uma lei que criminaliza uma determinada conduta entra em vigor amanhã, não se pode processar alguém por ter praticado essa conduta hoje, enquanto a lei ainda não estava em vigor.

▪ Sucessão de Leis Penais no Tempo

A atividade da lei penal, distinta da teoria da atividade, determina que a lei penal se aplica apenas enquanto está em vigor. Isso implica que a lei penal regula apenas os fatos ocorridos durante sua vigência, não retroagindo para alcançar atos cometidos anteriormente, salvo em benefício do réu.

► Exceções à Atividade da Lei Penal (Retroatividade e Ultra-atividade)

Há exceções ao princípio da atividade da lei penal, conhecidas como extratividade da lei penal, que incluem a retroatividade e a ultra-atividade das leis penais:

- **Retroatividade:** Refere-se à aplicação de uma lei penal mais benéfica a fatos ocorridos antes de sua entrada em vigor. Esse princípio visa proteger os direitos do réu, aplicando-lhe a legislação mais favorável, mesmo que os atos tenham sido praticados sob uma lei mais severa.



Direitos Humanos

Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Estes direitos são interdependentes, inter-relacionados e indivisíveis, abrangendo direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais. A ideia central é que todas as pessoas têm direitos simplesmente por serem humanas, e esses direitos são protegidos como uma expressão legal e ética de respeito pela dignidade humana.

Terminologia

A terminologia em direitos humanos pode variar, mas os conceitos fundamentais permanecem consistentes. “Direitos humanos” refere-se aos direitos inalienáveis de todos os indivíduos. Termos como “liberdades fundamentais” destacam a liberdade essencial do indivíduo frente ao Estado. “Direitos civis” focam nos direitos legais e políticos, enquanto “direitos econômicos, sociais e culturais” abrangem aspectos como educação, saúde e cultura.

Estrutura Normativa

A estrutura normativa dos direitos humanos é formada por um conjunto de tratados internacionais, declarações, leis e jurisprudências que definem e regulam esses direitos. Esses documentos incluem a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, Pactos Internacionais sobre Direitos Civis e Políticos e sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, e convenções sobre temas específicos como tortura e discriminação racial. Estes instrumentos formam uma estrutura legal global que orienta os países na implementação dos direitos humanos.

Fundamento

O fundamento dos direitos humanos está na dignidade inerente a cada ser humano. Esta noção é o alicerce ético e filosófico que justifica a existência e a universalidade dos direitos humanos, indicando que todos têm direitos pelo simples fato de serem humanos. Historicamente, esse conceito foi influenciado por várias tradições jurídicas e filosóficas, incluindo o iluminismo europeu e movimentos sociais ao longo dos séculos.

Classificação

Os direitos humanos são comumente classificados em três ‘gerações’:

- **Primeira Geração:** Direitos civis e políticos, como liberdade de expressão e direito a um julgamento justo.
- **Segunda Geração:** Direitos econômicos, sociais e culturais, como o direito à educação e à saúde.
- **Terceira Geração:** Direitos de solidariedade ou direitos coletivos, como o direito a um meio ambiente saudável e o direito ao desenvolvimento.

Especificidades

Cada categoria de direitos tem suas especificidades. Os direitos civis e políticos exigem principalmente a abstenção do Estado (não interferência), enquanto os direitos econômicos, sociais e culturais frequentemente requerem ação positiva do Estado (provisão). Os direitos de terceira geração, sendo coletivos, focam na cooperação internacional e na responsabilidade compartilhada. A especificidade também se manifesta na forma como os direitos são implementados e garantidos, variando conforme o contexto cultural, social e político de cada país.

A Teoria Geral dos Direitos Humanos oferece um entendimento abrangente e profundo sobre os direitos inalienáveis de todos os seres humanos. Ela engloba desde o conceito fundamental, que enfatiza a dignidade humana universal, até as complexidades da estrutura normativa global e as especificidades de diferentes categorias de direitos. Ao compreender estas facetas - o conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentos,



ESTADO

► Conceito, Elementos e Princípios

Adentrando ao contexto histórico, o conceito de Estado veio a surgir por intermédio do antigo conceito de cidade, da *polis grega* e da *civitas* romana. Em meados do século XVI o vocábulo Estado passou a ser utilizado com o significado moderno de força, poder e direito.

O Estado pode ser conceituado como um ente, sujeito de direitos, que possui como elementos: o povo, o território e a soberania. Nos dizeres de Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino (2010, p. 13), “Estado é pessoa jurídica territorial soberana, formada pelos elementos povo, território e governo soberano”.

O Estado como ente, é plenamente capacitado para adquirir direitos e obrigações. Ademais, possui personalidade jurídica própria, tanto no âmbito interno, perante os agentes públicos e os cidadãos, quanto no âmbito internacional, perante outros Estados.

Vejamos alguns conceitos acerca dos três elementos que compõem o Estado:

▪ **Povo:** Elemento legitima a existência do Estado. Isso ocorre por que é do povo que origina todo o poder representado pelo Estado, conforme dispõe expressamente art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

O povo se refere ao conjunto de indivíduos que se vincula juridicamente ao Estado, de forma estabilizada.

Entretanto, isso não ocorre com estrangeiros e apátridas, diferentemente da população, que tem sentido demográfico e quantitativo, agregando, por sua vez, todos os que se encontrem sob sua jurisdição territorial, sendo desnecessário haver quaisquer tipos de vínculo jurídico do indivíduo com o poder do Estado.

Com vários sentidos, o termo pode ser usado pela doutrina como sinônimo de nação e, ainda, no sentido de subordinação a uma mesma autoridade política.

No entanto, a titularidade dos direitos políticos é determinada pela nacionalidade, que nada mais é que o vínculo jurídico estabelecido pela Constituição entre os cidadãos e o Estado.

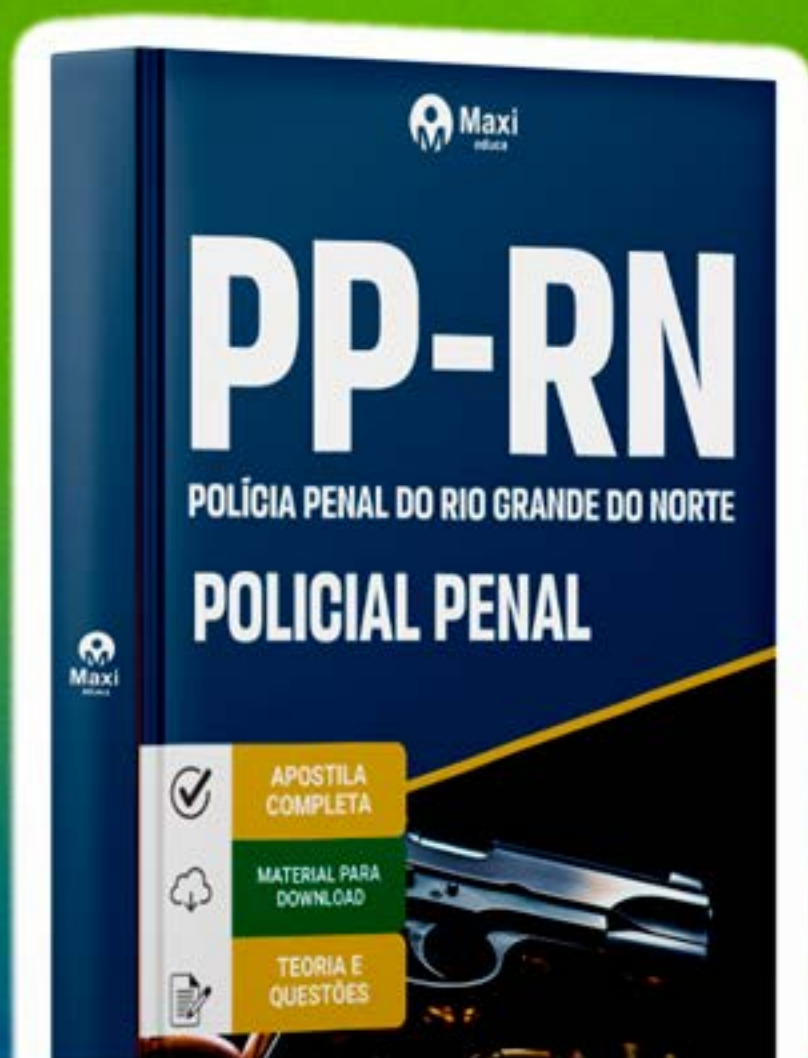
O Direito nos concede o conceito de povo como sendo o conjunto de pessoas que detém o poder, a soberania, conforme já foi explicitado por meio do art. 1º. Parágrafo único da CFB/88 dispondo que “Todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

▪ **Território:** pode ser conceituado como a área na qual o Estado exerce sua soberania. Trata-se da base física ou geográfica de um determinado Estado, seu elemento constitutivo, base delimitada de autoridade, instrumento de poder com vistas a dirigir o grupo social, com tal delimitação que se pode assegurar à eficácia do poder e a estabilidade da ordem.

O território é delimitado pelas fronteiras, que por sua vez, podem ser naturais ou convencionais. O território como elemento do Estado, possui duas funções, sendo uma negativa limitante de fronteiras com a competência da autoridade política, e outra positiva, que fornece ao Estado a base correta de recursos materiais para ação.

Por traçar os limites do poder soberanamente exercido, o território é elemento essencial à existência do Estado, sendo, desta forma, pleno objeto de direitos do Estado, o qual se encontra a serviço do povo e pode usar e dispor dele com poder absoluto e exclusivo, desde que estejam presentes as características essenciais das relações de domínio. O território é formado pelo solo, subsolo, espaço aéreo, águas territoriais e plataforma continental, prolongamento do solo coberto pelo mar.

A Constituição Brasileira atribui ao Conselho de Defesa Nacional, órgão de consulta do presidente da República, competência para “propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com



GOSTOU DESSE MATERIAL?

A versão **COMPLETA** é o passo decisivo para você finalmente alcançar a aprovação e mudar sua vida. Ative agora seu DESCONTO ESPECIAL!

QUERO MINHA APROVAÇÃO!